ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.612, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A *ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a *"ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE CURRAIS NOVOS"*, fundada em 23 de julho de 2001, constituída como uma sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede no Centro de Treinamento e Parque de Exposição "José Bezerra de Araújo" – CENTEPE, Currais Novos/RN, devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº 04.883.866/0001-49.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, em – 28 de março de 2003.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal